



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

P A R E C E R

TC-004859.989.19-6

Prefeitura Municipal: Cerquilha.

Exercício: 2019.

Prefeito: Aldomir José Sanson.

Procuradora de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalização atual: UR-9.

EMENTA: CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO. EXERCÍCIO: 2019. PARECER FAVORÁVEL. RECOMENDAÇÕES.

Atendimento aos mandamentos constitucionais e legais. Ensino: 26,41%. FUNDEB: 98,14% (Parcela residual diferida aplicada até 31.01.2020). Magistério: 98,14%. Pessoal: 47,21%. Saúde: 30,66%. Transferência ao Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit de 2,07%. Remuneração dos Agentes Políticos: Regular. Investimentos: 3,52%. Encargos Sociais: Regulares. Precatórios - Regime Ordinário: Regulares. Falhas passíveis de relevação. Votação unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004859.989.19-6.

Considerando o que consta do *Relatório* e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 09 de fevereiro de 2021, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente e Relator, e Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cerquilha, relativas ao exercício de 2019, com recomendações à Origem, à margem do parecer, e determinação à Fiscalização, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Por fim, determinou ao Cartório, após o trânsito em julgado, o encaminhamento dos autos à Fiscalização competente, para as providências de envio de cópia digital à Câmara Municipal, e, em seguida, ao arquivo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

Presente o Procurador do Ministério Público de
Contas, Dr. Rafael Neubern Demarchi Costa.

Publique-se.

São Paulo, 16 de fevereiro de 2021.

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente e Relator

MS